



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 137/CMNM/2021

Em, 30 de julho de 2021.

A Sua Excelência  
**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
MD. Prefeito do Município de Nova Mamoré  
N E S T A

E.FEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
MAMORÉ  
Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM 30/07/2021

  
Assinatura

AP-23-7

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Autógrafo nº 046-CMNM/2021, referente ao Projeto de Lei nº 044-GP/2021, o Autógrafo nº 047-CMNM/2021, referente ao Projeto de Lei nº 045-GP/2021, o Autógrafo nº 048-CMNM/2021, referente ao Projeto de Lei nº 046-GP/2021, o Autógrafo nº 049-CMNM/2021, referente ao Projeto de Lei nº 047-GP/2021, e o Autógrafo nº 050-CMNM/2021, referente ao Projeto de Lei nº 048-GP/2021, todos de autoria do Poder Executivo, **APROVADOS** respectivamente na 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda) e na 13ª (décima terceira) Sessões Extraordinárias desta Câmara Municipal, da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura período 2021/2024, realizadas no dia 30 de julho de 2021.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
Presidente da CMNM



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia **CONVOCA** todos os vereadores para Participar da **DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA**, conforme Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, no dia **30 DE JULHO DE 2021 ÀS 14H20MIN**, no Plenário da Câmara Municipal.

A Convocação se faz necessário para deliberar sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI Nº 048-GP/2021** de autoria do Poder Executivo.

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.**

Autorização para o Poder Executivo Municipal fazer a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 6.526.286,77 (seis milhões e quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas diversas.

Desde já agradeço e espero contar com a presença e participação dos nobres Vereadores.

Abneir Soares de França \_\_\_\_\_

André Luiz Baier \_\_\_\_\_

Claudomir Rodrigues \_\_\_\_\_

Denizio Pereira da Costa \_\_\_\_\_

Fábio dos Santos das Chagas \_\_\_\_\_

Francisco Célio Brito Silva \_\_\_\_\_

Jair Alves de Oliveira \_\_\_\_\_

José Carlos R. dos Santos \_\_\_\_\_

Marcos Henrique de O. Bezerra \_\_\_\_\_

Nilson Alves de Souza \_\_\_\_\_

Juvenil Quirino Jaconi \_\_\_\_\_

Plenário das Deliberações, em 29 de julho de 2021.

**André Luiz Baier**  
Presidente da CMNM



**PREFEITURA DE  
NOVA MAMORÉ-RO**  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 447-GP/2021

Nova Mamoré/RO, 26 de julho de 2021.

A Sua Excelência  
**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
MD – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NOVA MAMORÉ - RO

**Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária em Regime de Urgência**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Extraordinária, conforme estabelece os termos do artigo 75 em seu inciso XII da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de **URGÊNCIA**, referente aos **Projetos de Leis nºs 044, 045, 046, 047 e 048 – GP/2021**, que trata do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré ante o interesse público relevante envolvido, bem como procedimentos às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 1.657-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual (LOA).

O pedido de **URGÊNCIA** funda-se no relevante interesse público envolvido, por se tratar de questão que demanda atenção especial e prioritária do poder público municipal.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

*RECEBIDO  
Recebemos o Presente Docº  
Em 28/07/21 as 10:00 hrs.  
Assinatura  
C.M.N.M*